UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 511-A/91

Aprova Projeto do Curso de Especialização que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 29 do Regimento Geral da UECE,

RESOLVE, "Ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CEPE:**

Art. 1º - Fica aprovado o **Projeto do Curso de Especialização em Gerontologia Social**, proposto pelo Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social, do Centro de Estudos Sociais Aplicados - **CESA**, da Universidade Estadual do Ceará - **UECE**.

Parágrafo Único - Em face do disposto neste artigo, ficam a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR-PG-PS e o Departamento de Métodos e Técnicas do Serviço Social do **CESA**, autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente **Resolução**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 1991.

Perípedes Franklin Maia Chaves
- R E I T O R -